



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



### LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2010.

Dispõe sobre Revisão Anual dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Icém.

**SAMIR VICENTE DE MORAIS**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Mesa da Câmara Municipal, apresentou, o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Revisão Salarial Anual dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Icém, de acordo com a Legislação vigente, um reajuste de **4,5%** (quatro e meio por cento), incidentes sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 2009, mesmo índice de reajuste salarial concedidos aos servidores e funcionários deste Legislativo, limitado, em qualquer caso, até o máximo legal previsto no art. 29, VI, letra "a", da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de abril de 2010.

**SAMIR VICENTE DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**

Oficial de Gabinete